Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Giovanni Gropo Toledo

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para a Secretaria Municipal de Cultura, cujo intuito será de custeio para realização de eventos culturais no âmbito do município, proporcionando novas oportunidades para os artistas locais, fomentando a cultura cataguasense.

Conta a ser acrescida: 13.392.0020.2121 – Realização de Eventos e Produção Local

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1.500.000.0000.900 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 25.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? ( ) Sim (X) Não

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 24/11/2025 14:53:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do vereador propositor